ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2022

Recomenda a utilização de máscaras de proteção respiratória em todas as dependências das secretarias da Administração direta do município de Passo Fundo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dados oriundos do Núcleo de Biometria quanto ao crescente número de servidores afastados em razão da contaminação pelo SARS-CoV-2;

Considerando o atual cenário epidemiológico e o notório crescimento no registro de casos confirmados de COVID-19 no Município e no Estado, assim como de outras síndromes respiratórias;

Considerando a necessidade de adotação de medidas de prevenção para garantia da segurança e saúde dos servidores nas dependências dos órgãos e Secretarias do Município;

DETERMINA:

Art. 1º Recomenda-se aos servidores o uso de máscara de proteção facial nas dependências de todas as escolas, secretarias e órgãos da Administração Direta do Município de Passo Fundo, em especial nas áreas de atendimento ao público, ambientes de uso coletivo e nos veículos de transporte.

Art 2º Sejam comunicados os gestores dos contratos terceirizados a fim de que notifiquem as empresas contratadas para ciência de seus funcionários acerca da recomendação desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Sejam observadas as disposições constantes no Decreto Municipal nº 33 de 17 de março de 2022.

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário**,** Centro Adm. Municipal, em 2 de junho de 2022.

FERNANDO DE OLIVEIRA BOEIRA
Secretário de Administração
Assinado eletronicamente

Assinado eletronicamente por **FERNANDO DE OLIVEIRA BOEIRA**, **Secretário de Administração**, em 03/06/2022 14:08:10 por delegação de competência pelo Decreto 2/2013
A autenticidade deste documento pode ser conferida em https://www.pmpf.rs.gov.br/financas/servicos/autentica/ informando a chancela 0MBP.N6EF.082U.NBPV